



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e 0618/2024

1. OBJETO

Bóton metálico, no formato circular e com dimensões de 2 cm (circular). Fecho com pino de metal, tendo a aplicação da marca do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG, nas cores: vermelho magenta, amarelo, pantone 485; verde: azul, amarelo, pantone 368; preto: pantone Black, formando a composição dos desenhos da Logo do CONSEG, conforme RESOLUÇÃO Nº 227/CSSP/2002, DE 08 DE MAIO DE 2002. Publicada no DOE-SC Nº 16.905, de 14 de maio de 2002 (terça-feira, p. 24).

1. Descrição técnica detalhada do objeto

Nota:

I - Descrição: Cinco figuras estilizadas de pessoas, na cor branca, unidas pelas mãos e pés, formando com suas pernas abertas uma estrela de cinco pontas, que é o símbolo internacional de polícia, na cor verde, tudo inscrito num círculo vermelho, circundado pela Expressão “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA” na cor preta e em caixa alta. Abaixo, uma tarja na cor vermelha onde deverá ser inscrito o nome e o número de registro na coordenadoria dos CONSEGS da Comunidade do Conselho Comunitário de Segurança na cor branca e em caixa alta.

II – Dimensões: Da Figura: Largura: 2,7 cm Altura: 3,4 cm Obs.: O desenho está na proporção de 1:1,26
Da tarja: Largura: 2,7cm Altura: 0,4 cm Obs.: O desenho está na proporção de 1:6,75

III – Cores: É composta pelas cores: Vermelho: Magenta 100%, Amarelo 100%, Pantone 485 Verde: Azul 60%, Amarelo 100%, Pantone 368 Preto: 100%, Pantone Black.

IV – Tipologia: Para a grafia das palavras “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA” e do nome distintivo do conselho foi adotada a fonte Helvética ou Switizeland Bold, em caixa alta.





LOTE	Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor unitário*	Valor total**
I	063541001	Bótons metálicos, formato circular e dimensões de 2 cm (circular). Fecho com pino de metal, aplicação da marca do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG, em nas cores: vermelho magenta, amarelo, pantone 485; verde: azul, amarelo, pantone 368; preto: pantone Black, exibindo as palavras “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA” e do nome distintivo o Conselho O bóton terá aplicação em resina para seu acabamento e o fecho com pino de metal para segurança de pressão.	peça	1.000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.800,00

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Nota:

- Da situação atual: Esta Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária (CEPCC), não dispõe mais de bótons padrão para ceder aos voluntários dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG).
- Da Necessidade do Material Serviço: A falta desse material inviabiliza a solenidade da posse dos novos membros da entidade Conseg, sendo este imprescindível para a representatividade destes.
- Aquisição de bótons para serem entregues aos voluntários nos Conselhos Comunitários de Segurança (Consegs) durante a solenidade de posse. O bóton identifica o Conselheiro em sua comunidade nas reuniões, perante as Forças de Segurança Pública e durante as atividades de mobilização social em sua comunidade.
- Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários: A quantidade solicitada baseia-se na média de fornecimento por ano, com processo de formação de novas diretorias (eleição e reativação), que pode chegar em torno de 1.000 unidades, dependendo do número de eventos executados ou Consegs Reativados em cada ano.
- Do Benefício: A entrega de bótons aos voluntários consolida a Filosofia de Polícia Comunitária, a qual tem como eixo principal a aproximação dos órgãos de segurança com a comunidade local, mantendo assim laços de confiança nas ações de prevenções entre estas.
- Das Unidades Atendidas: Todos os CONSEGs Instituídos e reativados e membros dos Órgãos de



Segurança envolvidos no processo como Membros Natos.

- g) Do Levantamento de Mercado: De acordo com a IN 016/SEA/2022, conforme conciliação de pesquisa de preços inserida no processo.
- h) Estimativa do Valor da Contratação: Incluída na conciliação de pesquisa de preços de acordo com a IN 016/SEA/2022, inserida nos autos.
- i) Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação: Redução de complexidade. Objetos da contratação considerados comuns.
- j) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina: Considerando que esta CEPCC exerce função única de fomentar tais entidades no Estado, envolvendo comunidade e Forças de Segurança Pública Estadual no que tange os trabalhos preventivos à Segurança Pública, a aquisição dos bótons para as solenidades de posse dos Conseg, consolida tal parceria e a presença do Estado neste contexto com o trabalho de excelência e respeito para todos os envolvidos nesse processo de participação social e cidadania.

2. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

1. Do Sistema de Registro de Preços

Não será utilizado esta modalidade, por se tratar de **Dispensa de Licitação**.

2. Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

A forma técnica como foi elaborado a Dispensa de Licitação, seguindo as normas legais, não busca o Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

3. Vistoria prévia a elaboração da proposta (visita técnica) (OBRA/SERVIÇO)

Por se tratar de produto e não serviço, não haverá este quesito atendido

4. Participação de consórcios ou cooperativas

Não se aplica a este Caso por se tratar de aquisição de produto

5. Possibilidade de subcontratação

Não será permitida a subcontratação para a demanda em tela.

Nota: Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação. Caso seja permitida, deve-se incluir itens que especifiquem a parcela do objeto a ser subcontratada, expondo seus limites e/ou condições, fundamentando as razões para subcontratar.



6. Do agrupamento de itens em lotes

Não se aplicará a este caso.

7. Natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Nota:

i) O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. Documentos adicionais entregues juntamente com a proposta de preços final (após a fase de lances)

Para o caso em tela, compra direta, não se aplica este caso.

2. Amostra

Sim, será necessário a apresentação de amostras conforme segue:

1. O prazo para apresentação: 5 dias após a definição da empresa contratada.
2. Prazo necessário para analisar a amostra entregue: 2 dias úteis
3. A quantidade de objetos apresentados na amostra: 5 unidades de amostra.
4. A unidade técnica responsável pela análise das amostras: CEPCC/SSP-SC
5. O local de entrega das amostras, com telefone e e-mail para contato: **Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs**

Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, sito a Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2320, Capoeiras - Florianópolis-SC

Prédio do Centro de Informação Pública

Telefone para contato: 48-3665-8157 e 48-3665-8765.

Email: polcom@ssp.sc.gov.br



6. As condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços, como por exemplo a apresentação de laudos.

Será efetuado com base nas especificações técnicas já apresentadas neste Termo de referência e com base no modelos físicos comparativos anteriores, tendo como base as características abaixo requisitada ao produto.

I - Descrição: Cinco figuras estilizadas de pessoas, na cor branca, unidas pelas mãos e pés, formando com suas pernas abertas uma estrela de cinco pontas, que é o símbolo internacional de polícia, na cor verde, tudo inscrito num círculo vermelho, circundado pela Expressão “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA” na cor preta e em caixa alta. Abaixo, uma tarja na cor vermelha onde deverá ser inscrito o nome e o número de registro na coordenadoria dos CONSEGS da Comunidade do Conselho Comunitário de Segurança na cor branca e em caixa alta.

II – Dimensões: **Da Figura:** Largura: 2,7 cm Altura: 3,4 cm Obs.: O desenho está na proporção de 1:1,26 **Da tarja:** Largura: 2,7cm Altura: 0,4 cm Obs.: O desenho está na proporção de 1:6,75

III – Cores: É composta pelas cores: Vermelho: Magenta 100%, Amarelo 100%, Pantone 485 Verde: Azul 60%, Amarelo 100%, Pantone 368 Preto: 100%, Pantone Black.

IV – Tipologia: Para a grafia das palavras “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA” e do nome distintivo do conselho foi adotada a fonte Helvética ou Switzerland Bold, em caixa alta.





4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

1. Documentos específicos

Para fins de habilitação, deverá o “licitante” comprovar os seguintes requisitos:

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.



(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

2. Endereço de entrega:

Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de Consegs –

Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2320, Capoeiras - Florianópolis-SC
Prédio Centro de Informação Pública

Horário de Expediente: Das 12:00 as 19:00 horas.

3. Bens perecíveis:

Por não se tratar de bem perecível, não será exigida a aplicação deste quesito.

6. DO CONTRATO

1. Instrumento contratual

Somente por assinatura de contrato

2. Vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Gestão e Fiscalização:

1. Gestor:

Nome: Flávio Rogério Pereira Graff
Posto/graduação: Secretário de Estado da Segurança Pública - Designado



Matrícula: 913507301

E-mail: secretarioadjunto@ssp.sc.gov.br

Atribuição específica do Gestor:

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 da Lei 14.133/21;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei 14.133/21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a [alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



2. Fiscal:

Nome: Vanessa Scoz Oliveira
Posto/graduação: Engenheira/Supervisora - CEPCC
Matrícula: 400181-8-01

Atribuição específica do Fiscal:

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 da Lei 14.133/21;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 da Lei 14.133/21; e
- X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesas ocorrerão à conta da dotação:

Órgão/ Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte(s)
16091	6503	33.90.31.00	0.1.11

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA

1. O valor de referência será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I - Descrição: Cinco figuras estilizadas de pessoas, na cor branca, unidas pelas mãos e pés, formando com suas pernas abertas uma estrela de cinco pontas, que é o símbolo internacional de polícia, na cor verde, tudo inscrito num círculo vermelho, circundado pela Expressão “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA” na cor preta e em caixa alta. Abaixo, uma tarja na cor vermelha onde deverá ser inscrito o nome e o número de registro na coordenadoria dos CONSEGS da Comunidade do Conselho Comunitário de Segurança na cor branca e em caixa alta. II – Dimensões: Da Figura: Largura: 2,7 cm Altura: 3,4 cm Obs.: O	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DE CONSEGS

	desenho está na proporção de 1:1,26 Da tarja: Largura: 2,7cm Altura: 0,4 cm Obs.: O desenho está na proporção de 1:6,75 III – Cores: É composta pelas cores: Vermelho: Magenta 100%, Amarelo 100%, Pantone 485 Verde: Azul 60%, Amarelo 100%, Pantone 368 Preto: 100%, Pantone Black. IV – Tipologia: Para a grafia das palavras “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA” e do nome distintivo do conselho foi adotada a fonte Helvética ou Switzerland Bold, em caixa alta.		
--	---	--	--

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Vanessa Scoz Oliveira
Função: Engenheira/Supervisora CEPCC/SSP
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Flávio Rogério Pereira Graff
Função: Secretário de Estado da Segurança Pública- Designado
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **99UGVZ32**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANESSA SCOZ OLIVEIRA (CPF: 029.XXX.049-XX) em 01/07/2024 às 18:02:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/03/2019 - 11:43:32 e válido até 27/03/2119 - 11:43:32.

(Assinatura do sistema)



FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF (CPF: 600.XXX.739-XX) em 02/07/2024 às 13:50:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhMDAwMDA2MThfNjE4XzlwMjRfOTIVR1ZaMzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00000618/2024** e o código **99UGVZ32** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.